



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

EDITAL Nº. 0019/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº.0016/2016

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio da Prefeita Municipal, **Sra.Rosane Minetto Selig**, comunica aos interessados que está promovendo o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 0016/2016**, do Menor preço - Global, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente edital, contratação de seguros para veículos do município de Ouro Verde, devidamente especificados no anexo "I" deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório as microempresas e/ou empresas de pequeno nas condições da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.1. Caso não haja no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas válidas, conforme disciplina o inciso II do art. 49, da Lei Complementar n. 123/2006, será admitida a participação de empresas normais, cujas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8.** Declarar o vencedor;
- 4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser protocolados indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.
Rua João Maria Conrado nº. 425
Sala de reuniões do Departamento de Licitações
Data: 21 de março de 2016 até às 10h30min.

5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0016/2016
ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0016/2016
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 10h: 35 min. do dia 21 de março de 2016 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro , na Cidade de Ouro Verde –SC.

6.2 A Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, através do Departamento de Compras, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1. No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

7.2 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:

- a) O representante da empresa deverá apresentar:
- b) Cédula de identidade;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) **Credenciamento ou procuração (autenticado)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

7.2.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

7.3 – Após o credenciamento, a licitante deverá apresentar:

I– Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo do anexo III; e

II– No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela **Junta Comercial** da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação no** credenciamento.

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

7.7 – A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação.

7.8 – **NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO SUBITEM 8.3, INCISO I, DESTE EDITAL**

7.9. DA VISTORIA

7.9.1. Os proponentes interessados poderão vistoriar os veículos a serem segurados até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário até o 2º dia útil anterior à data da abertura da sessão deste Pregão, com o Setor de Patrimônio no telefone (49) 3447.0007;

7.9.2. O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- Razão social completa, endereço completo, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- Número deste Pregão;
- Marca do item;
- Número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo “I”** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

- Preço total global em algarismos e por extenso;
- Local, data **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- Parágrafo Único:** Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea “d” deste item.

8.2. Valor máximo: o valor máximo global admitido para esta licitação é de R\$ 37.529,06 (trinta e sete mil quinhentos e vinte nove reais e seis centavos) no total, que será pago em 04 parcelas.

8.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.4 - No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

8.5 - Fica estabelecido **em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.6 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

8.6.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O **Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

Nota: Caso já tenha apresentado os documentos constantes no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**;
- c) Prova de Regularidade com INSS;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- e) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);

NOTAS: A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da sede da licitante.

9.1.4 - Declaração da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo "IV" deste Edital):

- a. que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- b. que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitação;
- c. que a empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação;
- d. que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.

9.1.5- Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI de que não estão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

9.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.2.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.

9.3 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.4.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 9**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

9.7.1 As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

9.7.2. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

10. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

10.1. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/20006.**

10.4. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

10.5. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; **preferencialmente dispostos ordenadamente;**

11.1 Da Sessão

11.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item/unidade e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3 Dos Lances Verbais

12.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.

12.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

12.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

12.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

12.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC.

12.4 Do Julgamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

- 12.4.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR Global** ofertado.
- 12.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.3** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.4.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.4.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.4.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art.43 da Lei Complementar nº123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.4.7** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.4.8** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.4.9** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que **seja obtido um melhor preço**.
- 12.4.10** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.
- 12.4.11** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1** Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Ouro Verde;
- 13.2.** Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1;
- atendam ao prazo descrito no item 14.1
- 13.3.** Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax e/ou email.
- 13.4** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em **quatro parcelas**, contadas a partir do recebimento definitivo das apólices, devidamente certificada pelo órgão competente;

15.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária creditada na conta corrente da contratada.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2016.

4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 401 . 2.4 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

36 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

14 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.6 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

62 - 1 . 6001 . 20 . 606 . 2001 . 2.33 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

84 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.43 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

118 - 3 . 11001 . 10 . 301 . 1001 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

59 - 1 . 5001 . 8 . 244 . 804 . 2.31 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

17. DO PRAZO E VIGÊNCIA

- 17.1. Entregar as apólices no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 17.2. As apólices dos veículos deverão ter sua vigência por 12 (doze) meses;
- 17.3. O prazo de vigência do Processo será de 12 (doze) meses contados a partir e sua homologação, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. DA CONTRATANTE:

- 18.1.1. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação das apólices, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 18.1.2. Fiscalizar os serviços;

19. DA APÓLICE:

- 19.1.1. O custo, por apólice, a ser pago pelo Município de Ouro Verde, não deverá exceder o limite de R\$100,00 (cem reais). A empresa, caso julgue conveniente, poderá dispensar a cobrança pelo custo da apólice.
- 19.1.2. Deverá ser emitida uma apólice para cada veículos constantes da tabela do anexo I. Devendo constar nas apólices referidas:
- 19.1.3. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- 19.1.4. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- 19.1.5. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.
- 19.1.6. Prêmios discriminados por cobertura.
- 19.1.7. Limites de indenização por cobertura:
- 19.1.8. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 19.1.9. O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

20. DA AVARIA:

- 20.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- 20.2. Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.
- 20.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.
- 20.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, conforme item 7.9 deste Edital, será desconsiderada quaisquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

21. DO AVISO DE SINISTRO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

- 21.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 21.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.
- 21.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- 21.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.
- 21.5. Serviço de guincho/reboque com km ilimitada.

22.DO ENDOSSO:

- 22.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Ouro Verde e processadas pela seguradora, mediante endosso.
- 22.2. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste Edital, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
- 22.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo Município de Ouro Verde.

23.DA FRANQUIA:

- 23.1. A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
- 23.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- 23.2. Os valores das franquias para os seguro total, deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, podendo ser ofertada de acordo com análise dos veículos;
- 23.3. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo; caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.
- 23.4. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

24. SALVADOS:

- 24.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

25. DOS SINISTROS:

- 25.1. Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

- 25.1.1. Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- 25.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- 25.1.3. Raios e suas consequências.
- 25.1.4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- 25.1.5. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- 25.1.6. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- 25.1.7. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- 25.1.8. Granizo.
- 25.1.9. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- 25.1.10. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- 25.1.11. Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
- 25.1.12. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - a) Chaveiro;
 - b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante, com km ilimitada;
 - c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo, com km ilimitada.

26. REGULAÇÃO DE SINISTRO:

- 26.1. Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- 26.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
- 26.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
- 26.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
- 26.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- 26.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.
- 26.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

27. DA INDENIZAÇÃO:

- 27.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

27.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

27.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

28. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

28.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

28.2. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

28.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

29. DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

29.1. Os veículos são conduzidos por servidores habilitados e, enquanto no Município, permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

29.2. Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

30. DA CONTRATAÇÃO

30.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

30.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

30.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

30.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

31. DAS PENALIDADES

31.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

31.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

31.2.1 Advertência;

31.2.2 Multa:

31.2.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ouro Verde - SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

31.2.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

31.2.5 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro Verde - SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

31.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do anexo I do Decreto nº 1518/2006 de lavra do Poder Executivo do Município de Ouro Verde - SC;

31.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

32. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

32.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

32.2. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

32.3. Fica reservado ao Município o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

33. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

33.1. **O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, designara um **Fiscal** para acompanhamento formal nos aspectos administrativos, para executar o acompanhamento e fiscalização do objeto.

33.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

34. DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3447-0007, ramal 210, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

34.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

34.3. A Prefeitura Municipal de Ouro Verde reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

34.4. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

34.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

34.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

34.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

34.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

35. ANEXOS DO EDITAL

35.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) - Anexo I – Modelo da Proposta;
- b) - Anexo II - Carta de Credenciamento;
- c) - Anexo III - Declaração;
- d) - Anexo IV – Modelo da Declaração;
- e)- Anexo V – Especificações do item;
- f) - Anexo VI – Modelo do contrato;

Ouro Verde – SC, 08 de março de 2016.

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº.

Nome da empresa (razão social):

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

CNPJ nº.: Telefone/fax:

E-mail:

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: E-mail:

Cargo/função: Telefone/fax:

A presente proposta tem como objeto o fornecimento dos itens abaixo discriminado, de acordo com as especificações constantes do Edital referente a este Pregão:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licit.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	8045 - FIAT PALIO 1.6 ESSENCE 16V FLEX ANO 2012 MODELO 2013 PLACA- MJE 5251 CHASSI:9BD196283C2006650	Und	1		
2	8043 - FIAT GRAND SIENA 1.6 ESSENCE 16V FLEX ANO 2012 MODELO 2013 PLACA MMJ 3353 CHASSI:9BD197163D3101734	Und	1		
3	8041 - FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) ANO 2012 MODELO 2013 PLACA-MJV-4845 CHASSI:93W245H34D2098532	Und	1		
4	8039 - FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI FURGÃO 2.8 TB ANO E MODELO 2007 PLACA MAH 9497	Und	1		
5	16337 - RENAULT DUSTER 2.0 DYNAMIQUE 16V HI-FLEX ANO E MODELO 2013 PLACA MLR-0413 CHASSI:93YHSR2LADJ597463	Und	1		
6	12413 - MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO E MODELO 2010 PLACA MHT 2796 CHASSI 93PB42G3PAC033538	Und	1		
7	12412 - MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO E MODELO 2009 PLACA	Und	1		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

	MGC 8113 CHASSI 93PB26G309C029237				
8	12411 - MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO 2008 MODELO 2009 PLACA MFZ -4023 CHASSI 93PB42G3P9C026648	Und	1		
9	12410 - MARCOPOLO VOLARE V-6 (EXECUTIVO) ANO E MODELO 2009 PLACA MFZ -4053 CHASSI 93PB36D2M9C028785	Und	1		
10	12409 - MARCOPOLO VOLARE V-6 (EXECUTIVO) ANO E MODELO 2009 PLACA - 4143 CHASSI 93PB36D2M9C028853	Und	1		
11	19580 - VW KOMBI FURGÃO 1.4 TOTAL FLEX ANO 2011 E MODELO 2012 PLACA -4773 CHASSI:9BWMF07X5CP003075	Und	1		
12	19578 - VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO E MODELO 2012 PLACA MJV-3536 CHASSI:9532E82W1CR254323	Und	1		
13	19579 - VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO E MODELO 2013 MMF-7804 CHASSI:9532E82W9DR347883	Und	1		
14	21449 - Fiat Doblo Attractiv 1.4 ANO e modelo 2013 placa MLS-9066	UN	1		
15	23958 - VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO E MODELO 2014 PLACA QHB 6046	Und	1		
16	21450 - GM Celta 4p life ano/modelo 2009/2010 placa MFW-5277 chassi 9BGRZ4810AG226205	UN	1		
17	21451 - Uno Mille/Fiat Way econ ano/modelo 2010/2010 placa MHS-3814 chassi 9BD15844AA6418039	UN	1		
18	21452 - Fiat/Uno Mille Way Econ ano e modelo 2009/2010 placa MGU-3503 chassi 9BD15804AA6259180	UN	1		
19	21453 - Caminhão/Basculante Ford/Cargo ano /modelo 2011/2012 placa MJG-7737 chassi 9BFZEAZX8CBS9085	UN	1		
20	21454 - Caminhão/Basculante Ford/Cargo ano/modelo 2014/2014 placa QHC-6435 chassi 9BM693388EB962296	UN	1		
21	9473 - GM CLASSIC 1.0 LS VHC FLEX POWER ANO 2013 MODELO 2014 PLACA-MLV 0246 CHASSI:9B6SV19F0EB19	Und	1		
22	8047 - FIAT PALIO WEEKEND 1.4	Und	1		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

ATTRACTIVE FLEX ANO 2013 MODELO 2014 PLACA MLX-3148 CHASSI:9BD373121E5045687				

Local, data.

Responsável pela Firma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão nº.....

....., em de de 2016.

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. 00..../2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /2016

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;

sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

ANEXO VI

Item	Relação de Veículos	Seguro	Ouro	Verde	APP /AD H	D.MO RAIS	Franquia	Assistência 24 horas	VIDROS	
	Veículos	Chassis	Fipe	D. Materiais						D. corporais
1	marcopolo volare v 8 (escolar) Placa MHT -2796 Fab/Modelo 2010/2010	93PB4 2G3PA C03353 8	RCF	R\$200.000,00	R\$ 300.000,00	*	R\$50.000,00	*	km livre	básico
2	marcopolo volare v- 8 (escolar) Placa MGC 8113 Fab/Modelo 2009/2009	93PB2 6G309 C02923 7	RCF	R\$200.000,00	R\$ 300.000,00	*	R\$50.000,00	*	km livre	básico
3	marcopolo volare v 8 (escolar) Placa MFZ-4023 Fab/Modelo 2008/2009	93PB4 2G3P9 C02664 8	RCF	R\$200.000,00	R\$ 300.000,00	*	R\$50.000,00	*	km livre	básico
4	marcopolo volare v-6 (executivo) Placa MFZ4053 Fab/Modelo 2009/2009	93PB3 6D2M9 C02878 5	RCF	R\$200.000,00	R\$ 300.000,00	*	R\$50.000,00	*	km livre	básico
5	marcopolo volare v- 6 (executivo) Placa MFZ-4143 Fab/Modelo 2009/2009	93PB3 6D2M9 C02885 3	RCF	R\$200.000,00	R\$ 300.000,00	*	R\$50.000,00	*	km livre	básico
6	rnault duster 2.0 dynamique 16 v hi-flex Placa MLR 0413 Fab/Modelo 2013/2013	93YHS R2LAD J59746 3	COMPRENSIVA	R\$200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$	km livre	plus
7	vw kombi furgão 1.4 total flex Placa MIL-4773 Fab/Modelo 2011/2012	9BWM F07X5 CP003 075	RCF	R\$200.000,00	R\$ 300.000,00	*	R\$80.000,00	*	km livre	básico
8	vw 15 (ônibus) 190 Placa MJV-3536 Fab/Modelo 2012/2012	9532E8 2W1CR 254323	RCF	R\$200.000,00	R\$ 300.000,00	*	R\$50.000,00	*	km livre	básico
9	vw 15 (ônibus) 190 Placa MMF-7804	9532E8 2W9DR	RCF	R\$200.000,00	R\$ 300.000,00	*	R\$50.000,00	*	km livre	plus



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

	Fab/Modelo 2013/2013	347883								
10	vw 15 (ônibus) 190 Placa QHB6046 Fab/Modelo 2014/2014	9532E8 2W2ER 440794	RCF	R\$200.0 00,00	R\$ 300.0 00,00	R\$5 0.00 0,00	R\$50.0 00,00	*	km livre	BASI CO
11	fiat doblo attractiv 1.4 Placa MLS-9066 Fab/Modelo 2013/2013	9BD11 9707D1 110582	COM PREE NSIV A	R\$200.0 00,00	R\$ 300.0 00,00	R\$ 50.0 00,0 0	R\$50.0 00,00	R\$	km livre	plus
12	gm celta 4p life Placa MFW-5277 Fab/Modelo 2009/2010	9BGRZ 4810A G2262 05	COM PREE NSIV A	R\$200.0 00,00	R\$ 300.0 00,00	R\$ 50.0 00,0 0	R\$50.0 00,00	R\$	km livre	plus
13	fiat/uno mille way econ Placa MGU-3503 Fab/Modelo 2009/2010	9BD15 804AA 625918 0	RCF	R\$200.0 00,00	R\$ 300.0 00,00	*	R\$50.0 00,00	*	km livre	básic o
14	caminhão/basculante ford/cargo Placa MJG-7737 Fab/Modelo 2011/2012	9BFZE AZX8C BS908 5	RCF	R\$200.0 00,00	R\$ 300.0 00,00	*	R\$50.0 00,00	*	km livre	básic o
15	caminhão/basculante ford/cargo Placa QHC- 6435 Fab/Modelo 2014/2014	9BM69 3388E B96229 6	RCF	R\$200.0 00,00	R\$ 300.0 00,00	*	R\$50.0 00,00	*	km livre	básic o
16	uno mille/fiat way econ Placa MHS-3814 Fab/Modelo 2010/2010	9BD15 844AA 641803 9	COM PREE NSIV A	R\$200.0 00,00	R\$ 300.0 00,00	R\$ 50.0 00,0 0	R\$50.0 00,00	R\$	km livre	PLU S
17	Chevrolet novo classic sedan ls 1.0 Placa MLV 0246 Fab/Modelo 2013/2014	9BGSU 19F0E B19369 2	100%	R\$200.0 00,00	R\$ 300.0 00,00	r\$ 5 0.00 0,00	R\$50.0 00,00	R\$	km livre	COM PLET O
18	fiat palio week attractive 1.4 8V Placa MLX-3148 Fab/Modelo 2013/2014	9BD37 3121E5 045687	100%	R\$200.0 00,00	R\$ 300.0 00,00	R\$ 5 0.00 0,00	R\$50.0 00,00	R\$	km livre	COM PLET O
19	Fiat Ducato furgão cargos curto Placa MAH9497 Fab/Modelo 2006/2007	93W24 4F1372 010144	RCF	R\$200.0 00,00	R\$ 300.0 00,00	R\$ 5 0.00 0,00	R\$50.0 00,00	R\$	km livre	COM PLET O
20	fiat novo Palio Essence 1.6 Flex	9BD19 6283C2	100%	R\$200.0 00,00	R\$ 300.0 00,00	R\$ 5 0.00 0,00	R\$50.0 00,00	R\$	km livre	COM PLET



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

	Placa MJE5251 Fab/Modelo 2011/2012	006650				0,00				O
21	Fiat Grande Siena Essence 1.6 16 v Placa MMJ3353 Fab/Modelo 2013/2013	9BD19 7163D3 101734	100%	R\$200.0 00,00	R\$ 300.0 00,00	R\$ 5 0.00 0,00	R\$50.0 00,00	R\$	km livre	COM PLET O
22	Fiat Ducato Van Multi 2.3 Placa MJV-4845 Fab/Modelo 2012/2013	93W24 5H34D 209853 2	100%	R\$200.0 00,00	R\$ 300.0 00,00	R\$ 5 0.00 0,00	R\$50.0 00,00	R\$	km livre	COM PLET O



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Maria Conrado nº425, com CNPJ nº. 80.913.031/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sra. **ROSANE MINETTO SELIG**, brasileira, casada, domiciliada na linha Bela Vista em cidade de Ouro Verde-SC, portadora da Carteira de Identidade registrada sob nº. 5.249.758-5, expedida pela SSP/SC e CPF sob nº. 016.573.979-71, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ sob Nº., com sede à Rua no Município de, neste ato representado pelo Senhor, portador do CPF: doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Presente Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem como objeto; contratação de seguros para frota de veículos do município de Ouro Verde do Município de Ouro Verde/ SC.

CLÁUSULA SEGUNDA– Da Vigência.

2.1. O presente contrato tem a vigência a partir da sua assinatura, de....., podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, até o limite legal da modalidade de licitação adotada bem como nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ATUALIZAÇÃO:

3.1 - Pela entrega dos objetos da clausula primeira do Contrato a CONTRATADA receberá o valor de R\$_____

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores, Condições de Pagamento e Reajuste.

4.1. O pagamento será efetuado em **quatro parcelas**, contadas a partir do recebimento definitivo das apólices, devidamente certificada pelo órgão competente;

4.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária creditada na conta corrente da contratada.

§ 1º – Na prorrogação de prazo do contrato mediante termo aditivo, os valores previstos nesta cláusula poderão ser reajustados com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, ou no caso de extinção deste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§ 2º – O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, caso a **CONTRATADA**:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

- I – Não prestar os serviços, conforme definido na cláusula primeira;
- II – Restar constatado pelo recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal;
- III – Descumprir qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – Das Dotações Orçamentárias.

5.1.As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro:.....

CLÁUSULA SEXTA – Da Licitação.

5.2.O presente contrato está legalmente amparado e vinculado ao Pregão Presencial nº 0.../2016, do processo licitatório nº 00./2016, passando a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes da referida ao Pregão e processo licitatório.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações do Contratante.

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I – Pagar no prazo fixado os valores estabelecidos na Cláusula Quarta deste contrato;
- II – Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III – Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações que julgar necessárias ao bom andamento dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações da Contratada.

A **CONTRATADA** se obriga a:

- I – Entregar o objeto licitado conforme definido no edital e cláusula primeira, com presteza, qualidade e eficiência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

II – Executar rigorosamente o contrato, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III – Prestar à **CONTRATANTE** todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho na entrega do objeto licitado;

CLÁUSULA NONA Da Alteração Contratual.

10.1.A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada expressamente em Termo Aditivo, que passará a fazer parte integrante do mesmo, nas hipóteses e modalidades autorizadas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão e Inexecução.

10.1.O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**.

§ 1º. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no *caput* ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicialmente, nos termos da legislação.

§ 2º. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º. O **CONTRATANTE**, por conveniência exclusiva e independente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

§ 4º. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão, em conformidade com o art. 55, IX, c/c art. 77, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais mais àquelas previstas em Lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80, da Lei no 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades.

11.1.A **CONTRATADA**, em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, sem justificativa convincente, ficará sujeita sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal que couberem, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Demais penalidades previstas nos artigos 86 a 99, da Lei no 8.666/93;

III – Multas administrativas a serem apuradas na forma, a saber:

a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;

b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

IV – rescisão contratual;

V – suspensão do direito de licitar com o **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal) quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa do presente Contrato;

VI – declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Recursos Administrativos.

12.1 Da(s) penalidade(s) aplicada(s) caberá(ao) recurso(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Disposições Gerais.

I – O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de efetuar a mais ampla fiscalização dos serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a **CONTRATADA** da responsabilidade por qualquer irregularidade, nos termos do art. 67, da Lei no 8.666/93;

II – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a **CONTRATADA**;

III – Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente à matéria e à Lei Federal nº 8.666/93;

IV – Àquilo que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, será resolvido administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente;

§ 1º Este contrato é intransferível, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, sem anuência do **CONTRATANTE**, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031. /0001-72

§ 2º Caso a contratada, não execute total ou parcialmente o objeto previstos, o contratante reserva-se o direito de executá-lo diretamente ou através de terceiros, respondendo a contratada pelos custos, despesas e demais encargos, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Conhecimento das Partes

13.1. Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro.

14.1. Fica eleito o foro da Comarca a que pertence o **CONTRATANTE** (Abelardo Luz/SC), com renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente contrato.

14.2. E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em três (03) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas que estão cientes de todo o seu conteúdo, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo que posteriormente, será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, conforme dispõe o art. 60, da Lei no 8.666/93.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE/SC
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Visto:
Dr GILBERTO GALESKI
OAB/SC – 25.328.